



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 2578, DE 12 DE ABRIL DE 2022

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o disposto nos artigos 11 e 12, e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Pró-Reitor de Pesquisa, Professor Fernando Marcos dos Reis, Inscrição UFMG nº 172189 e SIAPE nº 2174531, e a seu substituto eventual para, no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa (PRPQ),

- a) autorizar a realização de despesas, observados os limites orçamentários da Unidade 153273;
- b) autorizar a concessão de suprimento de fundos a servidores da Unidade, bem como determinar a baixa de responsabilidade;
- c) requisitar passagens e transportes em geral, por quaisquer vias, nos limites da dotação orçamentária da Unidade Gestora 153273;
- d) assinar termos de outorga, convênios de cooperação e contratos com a Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais (FAPEMIG), com a Federação das Indústrias e suas filiadas, com a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Tecnológico (CNPq), com a Financiadora de Estudos e Projeto (Finep), com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), com o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) e com a Fundação Butantan e documentos conexos;
- e) assinar contratos decorrentes de licitação, de dispensa de licitação e de inexigibilidade, no âmbito da PRPQ;
- f) aprovar relatórios e assinar documentos do Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal de Minas Gerais (CEP/UFMG) junto a Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP);
- g) aprovar relatórios e assinar documentos da Comissão de Ética no Uso Animal (CEUA) junto ao Conselho Nacional de Controle de Experimental Animal (CONCEA).

Art. 2º Com base no disposto no Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e no inciso II do art. 1º e art. 3º da Portaria nº 243, de 12 de fevereiro de 2020, do Ministério da Educação (MEC), subdelegar competência ao supracitado Pró-Reitor de Pesquisa e a seu substituto eventual para, no âmbito da PRPQ,

I - celebrar novos contratos administrativos ou prorrogar os contratos em vigor relativos às atividades de custeio cujos valores sejam inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); e

II - autorizar a realização de despesas relativas às atividades de custeio.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 2140, de 3 de abril de 2020.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Belo Horizonte, 12 de abril de 2022.

Profa. Sandra Regina Goulart Almeida
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Goulart Almeida, Reitora**, em 13/04/2022, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1381482** e o código CRC **8BA4289C**.